



REQUERIMENTO Nº DE 2025

(Do Sr. Gilson Daniel)

Requer a apensação, para tramitação conjunta, do Projeto de Lei nº 1691, de 2023, ao Projeto de Lei nº 5669, de 2023.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fulcro nos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a **apensação**, para tramitação conjunta, do **Projeto de Lei nº 1691, de 2023**, que “Dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União às vítimas dos ataques violentos nas escolas, bem como aos familiares das vítimas, em casos de óbito”, **ao Projeto de Lei nº 5669, de 2023**, que “Institui Política de Prevenção e Combate à Violência em Âmbito Escolar (Prever)”.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos de lei em questão tratam de matérias inequivocamente correlatas. Como se sabe, o art. 142 do RICD prevê que “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.

Além disso, o PL nº 1691/2023 aprovado na Comissão de Educação no dia 04/08/2025 foi aprovado nos termos de um Substitutivo que “**Institui pensão especial a estudantes, professores e demais profissionais da educação vítimas de incidentes com múltiplas vítimas (IMVs) em âmbito escolar dos quais decorram sequelas físicas ou psicológicas ou, em caso**





de óbito, a seus pais, irmãos, cônjuges, companheiros, dependentes ou herdeiros necessários”, matéria também proposta pelo PL 5669/2023.

Portanto, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o PL nº 1691 de 2023, de minha autoria, ao PL nº 5669 de 2023, de autoria dos Deputados Luisa Canziani - PSD/PR, Franciane Bayer - REPUBLIC/RS, Rafael Brito - MDB/AL e outros, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, de outubro de 2025.

Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES

